

O valor do trabalho não pago de mulheres e de homens – trabalho de cuidado e tarefas domésticas



O projeto ‘O valor do trabalho não pago de mulheres e de homens – trabalho de cuidado e tarefas domésticas’ – VALOR está a ser desenvolvido por uma equipa de investigação do CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social, constituída por Heloísa Perista e Pedro Perista, em parceria com a CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e, a nível internacional, com o Institutt for samfunnsforskning (Noruega). Conta, ainda, com a participação, na qualidade de consultoras especializadas, de Maria do Céu da Cunha Rêgo e María Ángeles Durán. É apoiado financeiramente pelo Programa ‘Conciliação e Igualdade de Género’, no âmbito do EEA Grants 2014-2021, e decorre entre setembro de 2020 e fevereiro de 2022. Tem quatro objetivos principais: i) Estimar a dimensão do consumo de trabalho não pago de cuidado; ii) Estimar o valor monetário do trabalho não pago de mulheres e de homens – cuidado e tarefas domésticas; iii) Estimar o impacto do trabalho não pago de mulheres e de homens – cuidado e tarefas domésticas - na economia nacional, e em particular no PIB; iv) Elaborar recomendações de política pública.

Diferentes metodologias ao serviço da atribuição de valor



Tal como refere María Ángeles Durán, consultora do projeto, “nas últimas décadas produziu-se um avanço considerável na medição da quantidade e tipo de trabalho não pago realizado, mas não se avançou da mesma forma na investigação sobre o valor do trabalho não pago. A medição é um problema principalmente técnico mas a atribuição de valor implica uma necessidade de convénio que tem tanto de político como de técnico” (Durán 2012: 273).

A atribuição de valor ao trabalho não pago de cuidado e doméstico de mulheres e de homens em Portugal, através da respetiva monetarização, é um objetivo que tem sido prosseguido no âmbito do projeto ‘O valor do trabalho não pago de mulheres e de homens – trabalho de cuidado e tarefas domésticas’.

Para o efeito, optou-se por utilizar, num primeiro momento,¹ abordagens metodológicas complementares na escolha do conversor ou preço sombra a aplicar ao tempo despendido naquelas tarefas: o substituto de mercado e a monetarização através de um rendimento de referência (cf. Budlender e Brathaug 2004; Giannelli *et al.* 2009; Durán 2012, 2018).

¹ Será ainda ensaiada a abordagem do custo de oportunidade (CdO), segundo a qual se assume que cada hora despendida em tarefas domésticas e/ou de cuidado poderia ser utilizada no mercado de trabalho, convertendo-se assim em trabalho pago. Esta hipótese implica que cada uma dessas horas deva ser valorada de acordo com a remuneração respetiva que seria auferida no mercado de trabalho.

Entidade operadora



Entidade promotora



Entidades parceiras





A utilização da perspetiva generalista de substituto de mercado (SMG) parte do pressuposto de que a cada hora de trabalho não pago, doméstico e de cuidado, é atribuído o valor equivalente de remuneração de um/a trabalhador/a doméstico/a generalista, ou seja, que desempenha profissionalmente funções domésticas várias como sejam limpar, cozinhar e passar a ferro, ou tarefas várias ligadas ao cuidado tais como lavar e/ou vestir outra pessoa, conversar com ela, etc. Da análise da 'Classificação Portuguesa das Profissões' (CPP) 2010, definiu-se como profissão de referência para as tarefas domésticas a de governante/a doméstico/a (com o código 5152 na CPP 2010)² e para as tarefas de cuidado a de ajudante familiar (código 5322)³.

Complementarmente, recorreu-se à base de dados criada com base no 'Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal – INUT 2015' (ver Perista *et al.* 2016), que inclui dados desagregados relativamente ao tempo despendido em trabalho não pago no que se refere ao tipo de tarefa desempenhada. Assim, torna-se possível aprofundar a análise empreendida com a perspetiva do SMG e associar remunerações diferenciadas de acordo com a tarefa, adotando a perspetiva especialista de substituto de mercado (SME).

Desta forma, ao tempo despendido, por exemplo, no cuidado a crianças é associada uma remuneração diferente da que é associada ao tempo despendido na limpeza da casa ou em passar a ferro. Quer para a perspetiva SMG, quer para a perspetiva SME, recorreu-se a dados estatísticos disponibilizados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (GEP/MTSSS) com base nos 'Quadros de Pessoal' 2019.



Finalmente, no que se refere à monetarização através de um rendimento de referência optou-se, no âmbito desta pesquisa, por utilizar-se o valor do salário mínimo nacional e os valores da remuneração média horária base e da remuneração média horária ganho. Os últimos valores, também provenientes dos 'Quadros de Pessoal' referem-se, igualmente, a 2019. Por uma questão de comparabilidade, o valor de salário mínimo utilizado foi também o de 2019.

² Cujas tarefas e funções, de acordo com a CPP 2010, consistem por exemplo, em: supervisionar trabalhadoras/es de limpeza em casas particulares; adquirir materiais e controlar *stocks*; varrer ou aspirar, lavar e encerar pavimentos, mobiliário e outras instalações; fazer camas e limpar casas de banho; tomar conta de animais de companhia, receber visitantes, atender telefone, transmitir recados e comprar mercearias; preparar, cozinhar e servir refeições, limpar cozinhas, pôr e limpar mesas.

³ Cujas tarefas e funções, de acordo com a CPP 2010, consistem por exemplo, em: apoiar outras pessoas nas necessidades individuais e terapêuticas (higiene pessoal, alimentação, vestir, mobilidade física, comunicação, tomar medicamentos, etc.); manter registos dos/as utentes (cuidados prestados, respostas aos tratamentos, etc.) e reportá-los aos/às profissionais dos serviços sociais ou de saúde; posicionar e levantar pessoas com dificuldades de mobilidade e ajudar a transportá-las em cadeiras de rodas ou veículos automóveis; manter condições de higiene da pessoa (mudar roupa de cama, lavar vestuário, limpar a casa, etc.); assegurar apoio psicológico através da conversação ou leitura.

Entidade operadora



Entidade promotora

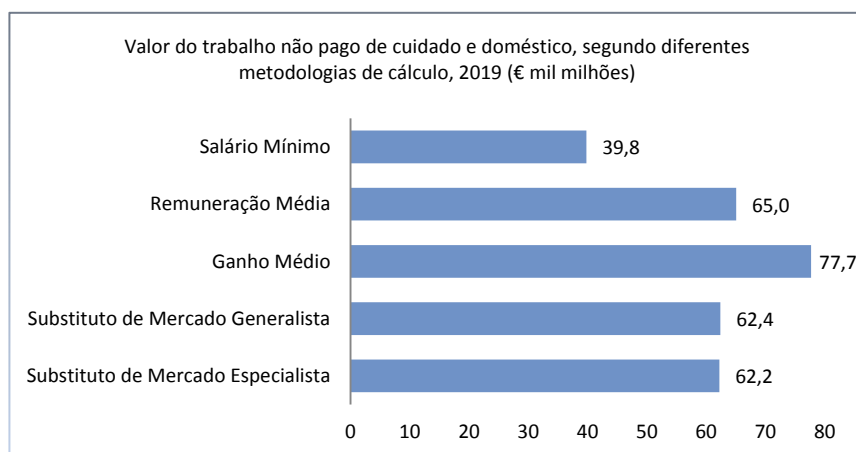


Entidades parceiras



A (enorme) magnitude do valor do trabalho não pago

De acordo com os cálculos empreendidos, o valor do trabalho não pago de cuidado e doméstico em Portugal representará, no mínimo, cerca de €40 mil milhões em cada ano (utilizando a metodologia que adota o valor do salário mínimo como referência). A



utilização de outras metodologias leva a que esse valor seja ainda significativamente superior, cifrando-se em cerca de €62 mil milhões quando utilizada a metodologia do substituto de mercado e subindo para €65 mil milhões ou para quase €78 mil milhões quando é considerada a metodologia que utiliza como

referência a remuneração média e o ganho médio, respetivamente.

Da adoção de diferentes abordagens metodológicas resulta, pois, a definição de um intervalo de valores no qual será razoável assumir que se situe o valor ‘real’ do trabalho não pago de cuidado e doméstico.

Apenas em jeito de nota, a merecer naturalmente aprofundamento, importa ainda frisar que qualquer tentativa de mediação da magnitude do trabalho não pago de cuidado pecará sempre por defeito, atendendo nomeadamente às suas componentes relacional e afetiva, não captadas por qualquer instrumento de registo estatístico.

E a (colossal) assimetria de género na produção desse valor



Os dados existentes acerca da assimetria de género na distribuição das tarefas domésticas e de cuidado (Perista *et al.*, 2016) deixavam, desde logo, antever a sua tradução em contribuições monetarizadas de valor muito diferente por parte de mulheres e de homens. De facto, qualquer que seja a metodologia considerada, o valor do trabalho não pago realizado por mulheres ascende a quase 70% do total do valor monetário do trabalho de cuidado e doméstico. De assinalar que a diferenciação por tipo de tarefa desempenhada – domésticas ou de cuidado – não revela diferenças assinaláveis quando cruzada com a variável sexo.

Entidade operadora



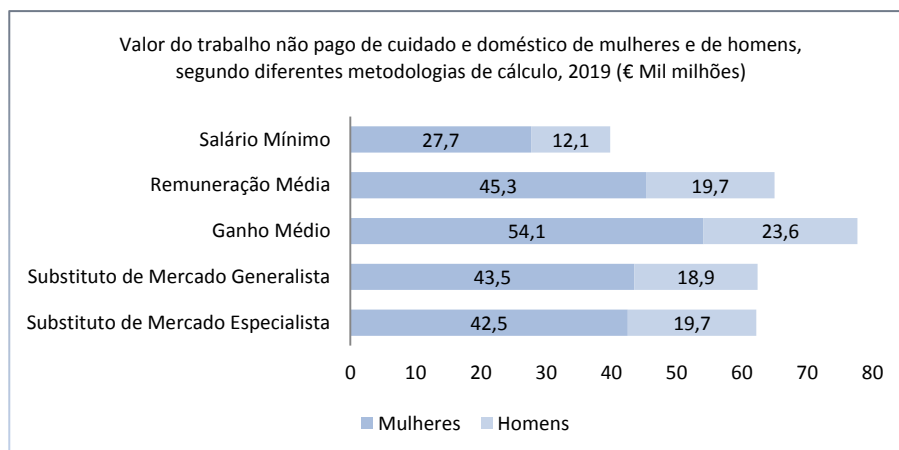
Entidade promotora



Entidades parceiras



Estimar os impactos do trabalho não pago de mulheres e de homens – cuidado e tarefas domésticas - na economia nacional, e em particular no PIB, é um dos próximos passos a que nos propomos no âmbito deste projeto de investigação.



O trabalho não pago de cuidado contribui, de forma substancial, para as economias nacionais, bem como para o bem-estar individual e societal. Cuidadores/as informais por todo o mundo asseguram a vasta maioria das necessidades de cuidado. Porém, o trabalho não pago de cuidado permanece invisível, não reconhecido e sem ser levado em conta no que se refere à tomada de decisão.

ILO 2018: xxix

Referências bibliográficas

- Budlender, Debbie; Ann Lisbet Brathaug (2004). *“Calculating the value of unpaid labour in South Africa”*, *Atlantis*, Volume 28.2: 29-40.
- Durán, María Ángeles (2018). *“Alternativas metodológicas en la investigación sobre el cuidado”*, *El trabajo de cuidados: una cuestión de derechos humanos y políticas públicas*. Ciudad de Mexico: ONU Mujeres.
- Durán, María Ángeles (2012). *El trabajo no remunerado en la economía global*. Bilbao: Fundación BBVA.
- ILO – International Labour Organization (2018). *Care work and care jobs for the future of decent work*. International Labour Office – Geneva: ILO.
- Giannelli, Gianna; Lucia Mangiavacchi, Luca Piccoli (2009). *“Size and Value of Unpaid Family Work in Europe”*. Fondazione Giacomo Brodolini / European Parliament.
- Perista, Heloísa; Ana Cardoso, Ana Brázia, Manuel Abrantes, Pedro Perista (2016). *Os Usos do Tempo de Homens e de Mulheres em Portugal*. Lisboa: CESIS/CITE.

Heloísa Perista e Pedro Perista | CESIS, julho 2021

Para mais informação consultar: <https://www.eeagrants.gov.pt/pt/programas/conciliacao-e-igualdade-de-genero/projetos/projetos/o-valor-do-trabalho-nao-pago-de-mulheres-e-de-homens-trabalho-de-cuidado-e-tarefas-domesticas/> ou <https://www.cesis.org/pt/projeto/3/o-valor-do-trabalho-nao-pago-de-mulheres-e-de-homens-trabalho-de-cuidado-e-tarefas-domesticas>

Entidade operadora



Entidade promotora



Entidades parceiras

